

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS
APLICADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

A Divisão de Ensino e Pesquisa do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o curso de Doutorado Profissional em Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético (DPCASM). As informações sobre o programa, as linhas de pesquisa, orientadores e disciplinas estão disponíveis no endereço <https://www.intosaud.gov.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo> ou poderão ser solicitadas através do e-mail: posgraduacao.secretaria@intosaud.gov.br

Data da Inscrição: 05/01/2026 a 16/01/2026

Horário: 10h do dia 05/01/2026 até às 23h59h do dia 16/01/2026, horário de Brasília

Local: formulário disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.intosaud.gov.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo>

Datas possíveis para a entrevista e avaliação do projeto de pesquisa: 02 a 04/02/2026

Horário: a partir das 9h, horário de Brasília.

Local: INTO (Sala de reunião Tele INTO, 2º andar) segundo cronograma divulgado no site: <https://www.intosaud.gov.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo>

Número de vagas: 10 (dez). Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, não haverá novo processo seletivo.

A Comissão de Seleção do DPCASM se reserva o direito de alterar data, horário e formato das provas e entrevistas. As mudanças serão enviadas por e-mail aos candidatos inscritos, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência.

1) INSCRIÇÕES

A inscrição para o processo seletivo será realizada apenas por meio de formulário eletrônico, através do envio dos documentos descritos no item 3 deste Edital, em anexo diretamente no formulário. Após a conferência dos documentos, o candidato será informado por

e-mail sobre a homologação da sua inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo da inscrição.

Poderão inscrever-se candidatos com diploma em curso universitário de duração plena nas áreas das Ciências Biológicas ou da Saúde, e/ou com especialização na área temática do curso. Em todos os casos, os diplomas devem ser outorgados por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério da Educação. Somente serão aceitos candidatos que tenham concluído o mestrado.

O candidato aprovado no processo seletivo, por ocasião da pré-matrícula, deverá apresentar uma cópia dos documentos solicitados na inscrição juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretaria do curso. A não apresentação desta documentação impossibilitará a realização da pré-matrícula.

O candidato deverá estar ciente de todas as regras e exigências previstas neste edital antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, uma vez que não será possível a devolução da mesma.

2) DAS VAGAS

Serão oferecidas 10 vagas para o curso de doutorado, respeitando as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos docentes do programa. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa (**Quadro 1**), desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e anexe diretamente no formulário o(s) documento(s) correspondente(s) à vaga a qual concorre.

O Programa de Pos-Graduação oferecerá:

- Vinte e cinco por cento (25%) das vagas totais do edital para candidatos negros (pretos e pardos) (**Anexo I - Modelo autodeclaração I**);
- Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD) (**Anexo I - Modelo autodeclaração II**);
- Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para indígenas e quilombolas, sendo 3% para indígenas e 2% para quilombolas (**Anexo I - Modelo autodeclaração III**).

Quadro 1. Disponibilidade de vagas do processo seletivo.

Categoria	Nº de Vagas
Ampla Concorrência (AC)	05
Negros (pretos e pardos)	03
Pessoa com deficiência (PcD)	01
Indígenas e quilombolas	01
Total de vagas:	10

2.1 INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL DAS VAGAS DESTINADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Esses candidatos optantes concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no [Decreto 9.508/2018](#). Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção, pelo fato de não haver optantes aprovados em número suficiente ou por outros motivos administrativos ou legais, será revertida para as outras categorias de ações afirmativas, conforme a classificação dos candidatos.

Caso não haja candidatos que cumpram as exigências do edital para preenchimento nas demais ações afirmativas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.1.1 VAGAS DESTINADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

No caso do candidato que se declarar negro (preto ou pardo), além de enviar a documentação descrita no item 3 deste Edital, deverá enviar uma declaração (**Anexo I - Modelo autodeclaração I**), na qual se autodeclara preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A Autodeclaração possui presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto.

2.1.2.1. A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de aprovação no certame, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão entrevistados, por uma Comissão de Heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A entrevista não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, da autodeclaração firmada pelos candidatos no ato da inscrição, através de documento, conforme modelo anexo, em remessa única junto aos demais documentos exigidos para a inscrição no certame. Serão consideradas somente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento do procedimento, não aceitando apresentação de documentos de qualquer natureza, tais como comprovação de ascendência, fotos de família e quejandos.

A convocação do(a) candidato(a) se dará por e-mail. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação racial será realizada de forma presencial e está prevista para data entre os dias 06 a 11/02/26. Mediante autorização do candidato, a entrevista será filmada.

A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros, e três suplentes, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade entre os nomeados na Portaria INTO nº 1009 de 13 de Novembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço, nº49, Ano 39 de 02 de Dezembro de 2024, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas negras dos processos eletivos do INTO.

O resultado da decisão da Comissão será divulgado no dia 24/02/26, por e-mail. Os candidatos não aprovados no processo de Heteroidentificação serão classificados para as vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso escrito uma única vez no dia

25/02/26, através do e-mail posgraduacao.secretaria@into.saude.gov.br, com cópia para admcasm.into@gmail.com. O recurso deve ser claro, conciso e objetivo, apresentando as razões pelas quais a decisão da comissão de heteroidentificação deve ser reconsiderada.

Caso o recurso seja aceito, a filmagem da entrevista do candidato com a comissão será reavaliada por três membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, distribuídos por gênero, cor e naturalidade, que não tenham participado da primeira avaliação.

O candidato que não participar do procedimento de entrevista Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente estritamente às vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será divulgado no dia 27/02/26, por e-mail. Não caberá qualquer tipo de revisão do resultado do recurso. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 10/03/26, por e-mail e por publicação na página do INTO.

2.1.2 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

No caso de optantes com deficiência, além de enviar a documentação descrita no item 3 deste Edital, deverá entregar a Autodeclaração (**Anexo I - Modelo autodeclaração II**). A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art.5º do Decreto Nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.1.3 VAGAS DESTINADAS A INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Os candidatos que se declararem indígenas ou quilombolas, além de enviar a documentação descrita no item 3 deste Edital, deverão entregar a Autodeclaração (**Anexo I - Modelo autodeclaração III**). A confirmação da autodeclaração será realizada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão designada na instituição.

São considerados documentos comprobatórios:

Para indígenas:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

Para quilombolas:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

3) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRÉ-MATRÍCULA

1. Diploma de Graduação (frente e verso);
2. Histórico Escolar da Graduação;
3. Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
4. Histórico Escolar do Mestrado;
5. Foto 3x4 recente;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. CPF;
8. Cédula de identidade;
9. Título de eleitor;
10. Documento militar (exceto para estrangeiros);
11. Certificado de Proficiência na língua inglesa *
12. Projeto de pesquisa com no máximo 20 páginas (fonte 12, espaçamento 1,5) contendo, obrigatoriamente: Resumo, Introdução/Revisão da literatura, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Forma de análise dos resultados, Resultados esperados, Produtos esperados, Infraestrutura, Cronograma, Referências bibliográficas (**Anexo II**);
13. Carta de anuência assinada pelo orientador (docente CASM-INTO). Se houver coorientador, o mesmo também deve assinar esta carta de anuência;
14. Curriculum Lattes atualizado até 30 dias antes da inscrição (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);
15. Ficha de avaliação do currículo vitae **com comprovantes (Anexo III)**;
16. Comprovante de depósito de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago por depósito em favor da Associação dos Amigos da Coordenação de Ensino e Pesquisa (AACOENP/INTO), CNPJ 07.077.756.0001-88, Banco Itaú, Agência: 1623, Conta Corrente: 99607-9. Se preferir, pague com a chave Pix: 07.077.756/0001-88.

* Para comprovação da proficiência na língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados (**Quadro 2**), emitido nos últimos 5 (cinco) anos: AALUMINI, IELTS, CAMBRIDGE, TOEFL, TEAP ou MICHIGAN. Neste caso, uma cópia autenticada do certificado (frente e verso) deve ser anexada ao arquivo da inscrição online e apresentado no ato da pré-matrícula. A não apresentação deste acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato do processo seletivo. A pontuação mínima exigida nos referidos testes está discriminada no quadro abaixo:

Quadro 2. Certificados para comprovação da proficiência na língua inglesa e sua respectiva pontuação.

Teste	Pontuação mínima para Doutorado
Toefl internet-based Test	61 pontos
Toefl Computer-based Test	173 pontos
Toefl Paper-based Test	500 pontos
IELTS	≥ 70%
Cambridge	≥ 70%
MICHIGAN	≥ 70%
AALUMINI (CEF)	B1+
TEAP	≥ 70%

4) ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será elaborado e conduzido por banca formada majoritariamente por docentes do programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético do INTO conforme aprovação do colegiado, e constará das seguintes etapas:

1. Avaliação curricular (etapa classificatória): para avaliação curricular, serão contabilizados os itens apresentados na ficha de avaliação curricular, com os devidos comprovantes, de acordo com a pontuação apresentada no **Quadro 3 (Anexo III)**.

2. Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa (etapa classificatória): será realizada em duas fases. **Fase 1:** avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, que deverá ser elaborado de acordo com o **Anexo II**. O projeto será avaliado quanto a: i) clareza, coerência e viabilidade do projeto; ii) relevância do tema; iii) qualidade e impacto dos potenciais produtos que serão gerados com a pesquisa; e iv) originalidade. Além disso, os projetos que venham a ser desenvolvidos nas dependências do INTO ou que envolvam pacientes do instituto serão avaliados quanto à sua exequibilidade junto à chefia do grupo ao qual o projeto está vinculado. **Fase 2:** apresentação do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica do candidato, com duração máxima de 15 minutos seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora. O candidato deverá preparar esta apresentação em

PowerPoint. Na arguição, será solicitado ao candidato esclarecer informações contidas no currículum lattes e identificar o conhecimento do aluno sobre o tema, a relevância e viabilidade do projeto de pesquisa que foi apresentado.

3. Cálculo da média e classificação final: a média final do processo seletivo será calculada pela média da avaliação curricular que terá peso 4 (quatro) e da entrevista e avaliação do projeto de pesquisa que terá peso 6 (seis). A média final mínima para aprovação será 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a média das notas obtidas, e serão admitidos obedecendo ao número de vagas definido neste edital. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme a seguinte ordem de prioridade: 1) nota atribuída na análise do projeto de pesquisa, e 2) candidato com maior idade.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTREVISTA

Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para a entrevista.

No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou carteira de motorista) emitido por Instituição/Órgão Federal ou Estadual (nacional ou internacional).

6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a pré-matrícula de forma presencial na secretaria do curso (Divisão de Ensino e Pesquisa do INTO, 2º andar) entre os dias 11/03/2026 e 17/03/2026 no horário das 9h às 16h. No ato da pré-matrícula o candidato aprovado deverá apresentar a cópia e a via original dos documentos anexados no formulário de inscrição, para conferência e autenticação pela secretaria do curso.

A efetivação da matrícula deverá ser realizada em prazo máximo de 6 meses após a realização da pré-matrícula. Para isso, o aluno deverá apresentar, a qualquer momento dentro do prazo previamente citado:

1. Comprovante de submissão do projeto de pesquisa objeto da Tese apresentado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), no caso de projetos com seres humanos, e/ou Comissão de Ética no

Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com animais.

2. Cópia do projeto de pesquisa que foi submetido ao CEP (brochura do pesquisador) ou projeto submetido ao CEUA.

* No caso de não efetivação da matrícula no prazo mencionado, o aluno será automaticamente desligado de todas as atividades relacionadas ao curso de doutorado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo ou tendo a matrícula cancelada;
- b) Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital;
- c) Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar a(s) vaga(s) em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados;
- d) O curso não prevê a oferta de bolsas de estudos aos candidatos aprovados;
- e) Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;
- f) Os candidatos que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;
- g) Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente;
- h) Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do INTO, a divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada utilizando-se o e-mail do processo seletivo: posgraduacao.secretaria@into.saude.gov.br.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário
Divulgação do edital	02/01/26	-
Inscrição	05/01/26 a 16/01/26	-
Homologação das inscrições	26/01/26	-
Avaliação curricular e apresentação do projeto de pesquisa	02 a 04/02/26	09-17h
Entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por Ações Afirmativas para negros pela Comissão de Heteroidentificação	06 a 11/02/26	A definir
Divulgação do Resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por Ações Afirmativas	24/02/26	
RECURSO Recebimento dos recursos referentes resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por Ações Afirmativas	25/02/26	
Divulgação do resultado do recurso	27/02/26	
Divulgação do resultado final	10/03/26	17h
Pré-matrícula e inscrição em disciplinas	11 a 17/03/26	09-16h
Início das aulas	24 e 26/03	A definir

Marco Bernardo Cury Fernandes
Pró-Reitor

Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético

Quadro 3. Critérios para análise curricular. **O somatório máximo é de 10 pontos.** O candidato deverá enviar a ficha de avaliação curricular preenchida com a pontuação estimada e **acompanhada dos respectivos comprovantes, indicando o número do respectivo item a ser pontuado.**

	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato
1	Produtos bibliográficos			
1.1	Artigos completos em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge) em conjunto com o Orientador, derivado da dissertação de mestrado	2,0	4,0	
1.2	Artigos publicados em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge), não derivado da dissertação, em área correlata a do CASM	1,5	3,0	
1.3	Artigos publicados em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge), não derivado da dissertação, em área NÃO correlata a do CASM	1,0	2,0	
1.4	Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2,0	4,0	
1.5	Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	1,0	1,0	
2	Produtos técnicos tecnológicos			
2.1	Organização de reuniões ou eventos Científico	1,0	2,0	
2.2	Participação em eventos científicos (palestrante, ouvinte, moderador, etc)	0,2	1,0	
2.3	Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	0,5	1,0	
2.4	Patentes depositadas INPI	2,0	4,0	
2.5	Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	0,5	1,0	
2.6	Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	0,75	1,5	
2.7	Elaboração de outros produtos, devidamente registrado (POP, relatório técnico, parecer,etc)	0,5	1,5	

OBS.: Atividades sem as devidas comprovações não serão contabilizadas.